



Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de
São Paulo Procuradoria Seccional de São José
Dos Campos -SP

EDITAL PSFN/SJCAMPOS-SP Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR

A PROCURADORA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, divulga a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo seletivo destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para estágio em suas dependências.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva a partir do 5º (quinto) semestre em Instituições de Ensino Superior no curso de Direito oficialmente autorizada ou reconhecida.

1.2. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

1.3. A PSFN/ SJCAMPOS, definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos matutinos e vespertinos, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.

1.4. Caso não possa atender a jornada de estágio no período estabelecido pela PSFN/ SJCAMPOS, o candidato será dispensado, caso em que o



candidato subsequente classificado será convocado para manifestar interesse em assumir a vaga na jornada previamente estabelecida.

1.5. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de declaração da instituição de ensino.

1.6. O estagiário fará jus a bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.

a) O valor da bolsa de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é de R\$ 1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais), pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, a depender da necessidade da Administração.

b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;

c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

d) Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas ausências.



Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de
São Paulo Procuradoria Seccional de São José
Dos Campos -SP

1.7. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Administração e no interesse do estudante, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos do art. 11, da Portaria PGFN nº 2614/2021.

1.8. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; análise curricular e entrevista dos candidatos, podendo ser aplicada avaliação escrita ou oral dissertativa.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

2.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado no período de 19/10/2022 a 31/10/2022, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I).

2.3. O Formulário de Inscrição deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 2.4 e enviado ao e-mail: apoio.gestoadm.sp.sjcampos.psfm@pgfn.gov.br.

2.4. O Formulário de Inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

- a) Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- b) Currículo atualizado.



Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de
São Paulo Procuradoria Seccional de São José
Dos Campos -SP

2.5. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica. Caso isso não venha a ocorrer no prazo aqui estipulado, o candidato (a) deverá entrar em contato com o Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São José Dos Campos/SP, por meio do telefone: (12) 2136-9888.

2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

2.7. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização adequada e legível dos documentos, e seu envio por meio do endereço eletrônico mencionado no item 2.3.

2.8. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, e/ou deixar de juntar documentos exigidos, ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

2.9. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses.

3 – DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição, análise curricular e entrevista dos candidatos.

3.2. A entrevista tem por objetivo analisar adequação do candidato aos trabalhos realizados na Procuradoria e será feita pelos Procuradores da Fazenda Nacional lotados na unidade.



Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de
São Paulo Procuradoria Seccional de São José
Dos Campos -SP

3.2. O resultado final será publicado na página da internet da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN, no seguinte endereço: <http://www.pgfn.gov.br/programa-deestagio/estagios-abertura-de-selecao-e-resultados>.

4 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

4.2. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e, nos termos do artigo 11, da Lei 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

4.3. Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o candidato será convocado para entrevista por telefone e/ou e-mail, que deverão ser fornecidos no momento da inscrição. O candidato deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração no endereço eletrônico apoio.gestaoadm.sp.sjcampos.psfm@pgfn.gov.br.

4.4. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será eliminado.

4.5. Para ser admitido no estágio, o estudante, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer na sede da PSFN/São José Dos Campos - SP, situada no endereço Rua Quinze de Novembro nº 337 – Centro – São José Dos Campos/SP, munido dos documentos que serão informados por meio eletrônico no momento da sua convocação.



Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de
São Paulo Procuradoria Seccional de São José
Dos Campos -SP

4.6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

4.7. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pelo Procurador Seccional da PSFN/SJCAMPOS, devendo a consulta ou questionamento ser enviado ao endereço eletrônico apoio.gestoadm.sp.sjcampos.psfm@pgfn.gov.br.

São José dos Campos, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO BERNARDINO CARVALHO RIBEIRO
Procurador Seccional da Fazenda Nacional



Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de
São Paulo Procuradoria Seccional de São José
Dos Campos -SP

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DIREITO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para realização de estágio, conforme Edital PSFN/SJCAMPOS nº 04/2022, de 17 de outubro de 2022.

ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____

TELEFONES: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que estou cursando disciplinas que correspondem, predominantemente, ao _____ () período do Curso de Direito da Instituição _____.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do aluno (a)